

ATA N.º 13/2017

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 52 minutos

Encerramento: 16 horas e 02 minutos

No dia vinte e sete do mês de março de dois mil e dezassete, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
Luís Semeano
Ricardo Alexandre Frade de Oliveira

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e cinquenta e dois minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Assembleia Geral da AR – Relatório de Gestão e Contas de 2016, Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único		Águas do Ribatejo
	Divisão Municipal de Gestão Financeira		
	Inventário e Cadastro		
3	Pedido de seguro para largada de dois toiros na várzea da Barrosa	Informação n.º 1571/2017	Associação de Festas 2017 da Barrosa
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		

4	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
5	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada fechada	Reg.º 3804/2017, de 13.03	Carina Maria da Silva Martins
6	Licenciamento de atividades (Queimada) / Despacho a ratificação	Reg.º 4025/2017, de 16.03	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
7	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Feira da saúde	Reg.º 4027/2017, de 16.03	Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)
8	Pedido de ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Feira da saúde	Reg.º 4037/2017, de 16.03	Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)
9	Pedido de licenciamento de recinto improvisado	Reg.º 4044/2017, de 16.03	Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa
10	Pedido de ocupação de espaço do domínio público e corte de rua para a realização de festa particular	Reg.º 4151/2017, de 17.03	Joaquim Salgueiro
11	Pedido de ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta	Reg.º 4052/2017, de 16.03	Joca – Pastelaria, Lda.
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos		
	Apoio Jurídico		
12	Legislação síntese	Inf. A.J. de 22 de março	
	Subunidade Orgânica de Património		
13	Proposta de transferência dos bairros de rendas económicas		Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social I.P.

	<p>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</p> <p>Apoio Administrativo às Obras Municipais</p>		
14	Empreitada de: “Drenagem de águas pluviais num troço da Av. O Século entre a Rua Popular / Av. Egas Moniz e Rua Associação Comercial de Lisboa / Rua dos Operários Agrícolas, em Samora Correia” – Liberação de 60% da caução prestada / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	25.02.02/06-2014	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
15	Empreitada de: “Pavimentação da Estrada das Vagonetas entre a E.N. 118 e a Estrada do Brejo / Estrada das Cardosas, em Samora Correia” – Liberação de 60% da caução prestada / Termo do 2.º ano do prazo de garantia	25.04.03/03-2014	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
	<p>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</p> <p>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</p>		
16	Licença administrativa	504/2015	Sociedade Construções Oliveira & Marçalo, Lda.
17	Autorização municipal / Receção provisória	480/2015	NOS – Comunicações, S.A.
18	Certidão / Benefícios fiscais	304/2017	Carolina Marques dos Santos Palha Ruivo
	<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>		
19	Apresentação de Revista à Portuguesa – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 4 de novembro de 2017		Olh(à) Florbela

20	Realização de atividades – Pedido de cedência do Centro Cultural de Samora Correia – 11 de maio de 2017		Agrupamento de Escolas de Samora Correia
21	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de <i>encierro</i> – 8 de abril de 2017		Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa
22	Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de vacada – 26 de março, 1, 9 e 14 de abril de 2017 – Despacho a ratificação		Comissão de Festas do Porto Alto
	Fomento Desportivo		
23	Pedido de atribuição de subsídio extraordinário		Clube de Futebol Estevense
	Ação Social		
24	Ação Social Escolar, ano letivo 2016/2017 – Pedido de alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos	Informação n.º 1591, de 16 de março de 2017	
25	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE

1- VOTOS DE FELIZ ANIVERSÁRIO

Felicitou o senhor presidente pelo seu aniversário, esperando que conte muitos e tenha um dia muito feliz.

2- DIA ABERTO NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Felicitou o Agrupamento de Escolas de Benavente pelo Dia Aberto que, nos passados dias 23 e 24, proporcionou a todos os alunos do Agrupamento a oportunidade de fazerem algumas atividades diferenciadas das do dia-a-dia.

Observou que a iniciativa contou com o apoio da Câmara Municipal, seja através do Plano SALUTE, seja duma forma mais logística.

Realçou dois eventos que ocorreram naquele âmbito, nomeadamente, uma peça de teatro sobre o tema o amor, no dia 23, e, no dia 24, a noite gímnica, com uma excelente

participação e em que foi possível homenagear a professora Adelaide, que irá terminar o seu mandato no Agrupamento de Escolas de Benavente.

Disse que aqueles dias foram aproveitados para levar até à Escola Secundária de Benavente alunos do Agrupamento de Escolas de Samora Correia, numa perspetiva de lhes dar a conhecer os cursos ali ministrados, tendo havido oportunidade de contar com a presença de outras entidades, nomeadamente, universidades e academias militares, que foram divulgar os seus cursos.

Deixou uma nota de agradecimento ao Agrupamento de Escolas de Benavente pelo trabalho desenvolvido e manifestou a disponibilidade da Câmara Municipal para continuar a apoiar aquele tipo de iniciativas.

SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES

1- VOTOS DE FELIZ ANIVERSÁRIO

Deu os parabéns ao senhor presidente pelo seu aniversário, esperando que o resto do dia corra pelo melhor e que comemorem em conjunto muitos mais aniversários.

2- NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DA MÃE DE ANÍBAL FERREIRA

Deixou uma nota formal de pesar e condolências a Aníbal Ferreira, funcionário da Câmara Municipal, pelo falecimento de sua mãe, e manifestou o sentido de pesar por essa perda ao Aníbal Ferreira e a toda a sua família.

3- LANÇAMENTO NACIONAL DA FOTOBIOGRAFIA DE NATÉRCIA FREIRE

Transmitiu que no final do dia de sexta-feira, uma tarde chuvosa em que foi difícil chegar a Lisboa, teve a honra de responder ao convite endereçado pela Dra. Isabel Corte Real, filha de Natércia Freire, para o lançamento nacional da sua fotobiografia sobre a mãe que, conforme o título diz e numa leitura que não pode ser, inteiramente, imparcial, trata da memória, do amor e do génio de Natércia Freire, natural de Benavente, poetisa com lugar marcado que não teve, muitas vezes, o devido reconhecimento, em termos nacionais, à sua obra e ao seu génio, e que, para além dos poemas, teve, também, um importante papel enquanto jornalista e, mais alargadamente, no seu âmbito social de relações, uma embaixadora da cultura, em especial, da literatura em Portugal, na sua época.

4- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “*BENAVENTE FUN EVENT FOR LEGO LOVERS*”

Disse que com enorme honra esteve presente, também com a maior parte do executivo municipal, na inauguração da exposição “*Benavente Fun Event For Lego Lovers*”, um evento em parceria com os Bombeiros Voluntários de Benavente, e, de facto, ficou impressionada com a capacidade logística e o arregalar de olho com que aquele evento foi montado, revelando muito trabalho.

Manifestou a expectativa de que, não obstante S. Pedro não estar a ajudar muito, o evento corra pelo melhor, também em prol da vertente solidária com a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Benavente e com o seu Corpo de Bombeiros.

5- 1.ª GALA DANCE CREW

Transmitiu que esteve presente na 1.^a gala que assinalou o 1.^o aniversário da Dance Crew, uma academia da responsabilidade da professora Vanessa Casquinha, espetáculo que teve lugar no Cineteatro de Benavente, na tarde de sábado, com sala cheia.

Endereçou os parabéns e o reconhecimento pela capacidade de alargar aquela atividade, não só a título profissional, mas, também, em parceria com o Centro de Bem-Estar Social Fundação Padre Tobias e a Creche e Jardim Infantil de Benavente, duas importantes IPSS (Instituições Particulares de Solidariedade Social) do Município

6- RELANÇAMENTO DA REVISTA DE CULTURA “TERRAS DE ÁGUA”

Assinalou que às dezassete horas do passado sábado teve lugar, na Câmara Municipal, o relançamento da revista de cultura do Município “Terras de Água”.

Deu nota que aquela revista pretende ser o relançar das sementes que potenciaem trabalhos de investigação e de estudo, privilegiando a história local do Município de Benavente, mas perspetivando, também, novas abrangências, nomeadamente, a integração no Ribatejo e numa área muito próxima da Área Metropolitana de Lisboa.

Disse que foi um gosto poder ver a sala de reuniões dos Paços do Município cheia e contar com dois apontamentos musicais de extraordinária qualidade.

Deixou o agradecimento a todos quantos colaboraram, autores na revista de cultura, com os seus artigos, e também, em especial, a Raquel Oliveira e Laura Lídia, mãe e filha que presentearam com os seus momentos musicais.

7- 42.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Assinalou a sua presença no 42.^o aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, uma sessão solene que dignifica quer aquela Associação Humanitária, quer o seu Corpo de Bombeiros.

Acrescentou que na parada que esteve diante da Mesa de Honra da sessão solene, que integrou, ficou bem patente a organização, o equilíbrio e o futuro daquele Corpo de Bombeiros,

Saudou os órgãos sociais da Associação Humanitária e o comando dos Bombeiros Voluntários, em especial, e, sobretudo, os homens, as mulheres e as crianças que fazem parte do Corpo de Bombeiros Voluntários de Samora Correia, em reconhecimento da honrosa missão que cumprem em constante estado de prontidão e em voluntariado, com certeza com muito gosto, mas com grande sacrifício da sua vida pessoal, também.

SENHOR VEREADOR AUGUSTO JOSÉ FERREIRA MARQUES

1- CAMPEONATO DISTRITAL DE TRAMPOLIM E TRAMPOLIM SINCRONIZADO

Deu nota da realização, no passado sábado, do Campeonato Distrital de Trampolim e Trampolim Sincronizado, que decorreu no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, uma organização do Clube Futebol Estevense que contou com a participação dos clubes do distrito de Santarém que integraram atletas desde os cinco anos de idade até ao escalão sénior.

Acrescentou que aquele campeonato decorreu entre as nove e as vinte e duas horas, tendo sido um dia em cheio para aquela modalidade desportiva.

SENHOR VEREADOR RICARDO ALEXANDRE FRADE DE OLIVEIRA

1- PEDIDO DE DESCULPAS POR ATRASO

Pediu, uma vez mais, desculpa pelo seu atraso, que pensa estar justificado, e agradeceu a cordialidade dos membros do Executivo terem esperado a sua chegada.

2- VOTOS DE FELIZ ANIVERSÁRIO

Desejou um feliz aniversário ao senhor presidente, com muita saúde que, no fundo, é o mais importante.

3- INAUGURAÇÃO DA EXPOSIÇÃO “BENAVENTE FUN EVENT FOR LEGO LOVERS”

Referiu a sua participação na inauguração da exposição “*Benavente Fun Event For Lego Lovers*”, organizada pelos Bombeiros Voluntários de Benavente, a quem saudou, associando-se às palavras já proferidas pela senhora vereadora Ana Carla Gonçalves, e fazendo votos para que tudo corra como esperado, pois o objetivo principal é que as receitas possam ser simpáticas e ajudar aquele Corpo de Bombeiros.

4- CAMPEONATO DISTRIAL DE TRAMPOLIM E TRAMPOLIM SINCRONIZADO

Mencionou a realização, em Santo Estêvão, do Campeonato Distrital de Trampolim e Trampolim Sincronizado, onde teve oportunidade de estar presente, juntamente com o senhor vereador Augusto Marques, e participar num dos momentos de entrega de medalhas, no caso, aos “Saltitões e Cangurus”.

Saudou o Clube Futebol Estevense e a Associação de Ginástica de Santarém por terem, mais uma vez, escolhido fazer aquele campeonato no pavilhão gimnodesportivo de Santo Estêvão, não sendo de espantar que tal aconteça, dado que aquele equipamento municipal será, certamente, o único no distrito que lhes oferece as condições excecionais que tem, bem como o facto de ter sempre equipamentos montados em permanência.

Manifestou a sua satisfação com a iniciativa, que leva sempre centenas de jovens e respetivas famílias a Santo Estêvão e, portanto, é sempre um momento de muita alegria na aldeia.

5- 42.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Fez referência ao 42.º aniversário da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, onde também teve oportunidade de estar, e registou a dignidade e a forma como tudo decorreu.

Realçou, em especial, alguns alertas importantes feitos pelo representante da Liga dos Bombeiros Portugueses na presença do senhor secretário de Estado, e manifestou a expectativa de que possam ter alguma consequência e que o Governo possa, efetivamente, cumprir com os pagamentos aos Corpos de Bombeiros pelo País fora.

Endereçou felicitações, nas pessoas da senhora presidente da direção daquela Associação Humanitária, Dra. Cláudia Direitinho, e do comandante Miguel Cardia, por toda a organização e por conseguirem, ao longo de todos estes anos, manter de pé aquela instituição, com todos os encargos e todas as competências que lhes são reconhecidas.

6- NOTA DE PESAR PELO FALECIMENTO DA MÃE DE ANÍBAL FERREIRA

Deixou uma palavra de solidariedade para o funcionário Aníbal Ferreira, que conhece há muitos anos de uma relação pessoal, relativamente ao falecimento da sua mãe.

7- FALHAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Tendo ocorrido, desde a passada sexta-feira, falhas de iluminação pública em algumas zonas de Samora Correia, questionou a Câmara Municipal, na pessoa do senhor presidente, qual o mecanismo que os munícipes podem utilizar quando, efetivamente, se deparam com uma falha grande como a que ocorreu, porque em dois dos casos que lhe foram relatados, os munícipes fizeram questão de telefonar para a EDP, sendo que a informação obtida do outro lado da linha foi a de que teria que ser o Município a fazer a participação e a pedir a intervenção da EDP.

Observou que a sua questão se prende com o facto de milhares de munícipes não terem os contactos, nem do presidente, nem dos vereadores, e que, ao fim de semana, a Câmara Municipal não tem nenhum contacto que possa ser utilizado.

SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO

1- VOTOS DE FELIZ ANIVERSÁRIO

Felicitou o senhor presidente pelo seu aniversário e desejou que conte muitos, com muita saúde.

2- 42.º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SAMORA CORREIA

Felicitou a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia pelo seu 42.º aniversário e deixou o seu sincero pedido de desculpa à respetiva direção por não ter comparecido, no passado domingo, na sessão solene, por motivos laborais que já teve oportunidade de explicar ao senhor presidente.

Disse que tentou contactar com o senhor presidente para o avisar da sua ausência,. Contudo, o senhor presidente apenas se apercebeu dessa tentativa de contacto depois da cerimónia ter terminado.

O SENHOR PRESIDENTE crê que a Câmara Municipal deve endereçar um ofício à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia dando nota da justificação dada pelo senhor vereador Luís Semeano, para não ter estado presente na cerimónia.

Confirmou que, efetivamente, o senhor vereador Luís Semeano lhe enviou uma mensagem para o telemóvel, mas estando num almoço organizado pela comissão da paróquia de Samora Correia, ligada às obras da igreja matriz, tinha o telemóvel no silêncio e não se apercebeu.

3- AVALIAÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Aludiu a que teve conhecimento que o Agrupamento de Escolas de Benavente foi alvo duma avaliação, cujo resultado foi suficiente, havendo um grande abandono dos alunos do ensino secundário, que procuram outras escolas.

Questionou acerca do que estará na base daquela avaliação, na qual colaboraram professores, alunos e encarregados de educação, e o que poderá a Câmara Municipal fazer para tentar fixar mais os alunos em Benavente.

Na sequência das intervenções dos senhores vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- CONJUNTO DE ATIVIDADES DO FIM DE SEMANA ANTERIOR

Disse que também ele participou em alguns dos eventos do fim de semana anterior, e referiu que a Câmara Municipal se associa às felicitações já endereçadas ao conjunto de atividades que tiveram lugar.

2- FALHAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Referiu que na faturação que a EDP envia a cada um dos seus clientes é mencionada uma linha verde que está disponível e dá acesso ao *call center*, sendo que as questões que se prendem com a iluminação pública podem (e devem) ser comunicadas pelos cidadãos.

Acrescentou que no âmbito da responsabilidade assumida pela EDP no contrato de concessão, a empresa tem um prazo para poder repor as situações.

Mencionou que de acordo com explicações da EDP, o *call center* faz o registo e a triagem das comunicações, reencaminha para as equipas de manutenção e se, efetivamente, os prazos não são cumpridos, deve, então, ser contactado o gabinete de apoio ao presidente da Câmara Municipal, que tem a responsabilidade do contacto mais próximo com a EDP para, nos canais próprios, poder colocar o incumprimento do que está estabelecido no contrato de concessão e, rapidamente, poder a situação ser resolvida.

Considerou a possibilidade do telefonema que o senhor vereador Ricardo Oliveira refere não ter sido efetuado para o *call center*, porque ele próprio já teve oportunidade de ligar em várias ocasiões e verificar que o procedimento é, exatamente, o que descreveu, sendo verdade que, por vezes, há incumprimento dos prazos por parte das equipas.

O SENHOR VEREADOR DOMINGOS DOS SANTOS clarificou que a EDP tem dez dias para proceder à substituição de lâmpadas fundidas, enquanto que um apagão tem que ser resolvido no imediato.

3- AVALIAÇÃO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BENAVENTE

Disse que a avaliação ao Agrupamento de Escolas de Benavente foi uma iniciativa da responsabilidade da DGEstE (Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares), na qual a Câmara Municipal foi, também, ouvida.

Aludiu a que as questões que se prendem com a escolha de outras escolas fora da área do Município têm vindo a ser discutidas no Conselho Municipal de Educação, sendo que no que diz respeito à Câmara Municipal e às suas responsabilidades diretas, é procurada uma intervenção para, em parceria de inteira disponibilidade, proporcionar as condições necessárias para ter sucesso ao nível educativo.

Referiu a existência de alguns programas que são valorizados, nomeadamente, o SALUTE, e afirmou que a Câmara Municipal encetou um projeto de grande dimensão que foi desenvolvido ao abrigo da Carta Educativa, no sentido de poder requalificar, integralmente, o parque escolar, no que diz respeito ao 1.º ciclo e à educação pré-escolar.

Realçou que aquela requalificação era, à partida, uma tarefa muito difícil, mas, felizmente, está concretizada acima dos 90% e, brevemente, aproximar-se-á dos 100%, envolvendo um investimento de grande dimensão e significado, mas, para além disso, há uma inteira disponibilidade dos serviços da Câmara Municipal no sentido de estarem próximos e ajudarem naquilo que é, absolutamente, necessário.

Obviamente que existem questões que são colocadas à Câmara Municipal por parte de alguns residentes que não se identificam com a oferta que o Município tem em algumas áreas, o que os leva a procurar outras opções, havendo, também, situações em que, após procurarem outras ofertas, acabam por regressar.

Acrescentou que há quem não se reveja num conjunto de professores que estão disponíveis na área das ciências, sendo que a própria escola tem esse conhecimento e tem tentado desenvolver algumas iniciativas, nomeadamente, procurando encontrar soluções na coadjuvação, o que não tem sido fácil, e está a ser desenvolvido um esforço no sentido de poder valorizar a oferta que existe.

Reconhecendo que a área da educação é fundamental, porque tem a ver, também, com a competitividade do Município, há inteira disponibilidade da Câmara Municipal (demonstrada e concretizada em atos) para, em conjunto, fazer com que a Escola Secundária de Benavente seja mais valorizada e que os residentes se identifiquem mais com ela.

Salientou que a iniciativa da Escola Aberta tem o objetivo de levar os alunos dos 2.º e 3.º ciclos a conhecerem a Escola Secundária de Benavente, as ofertas que existem nas diversas áreas e identificarem-se com aquilo que a escola tem para oferecer porque, efetivamente, e, nomeadamente, em Samora Correia, há poucos alunos que referenciem aquela Escola Secundária como uma oferta válida.

Frisou que há, também, muitos alunos que optam pelo ensino profissional, matéria que que a Câmara Municipal está a acompanhar e a propósito da qual já tomou posição.

Disse que tem esperança que a situação possa, naturalmente, melhorar, e não tem dúvidas do empenho da Câmara Municipal para que tal aconteça. Contudo, a Autarquia não tem competências do ponto de vista pedagógico e de direção de escola.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – ASSEMBLEIA GERAL DA AR – RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS DE 2016, CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS E RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

Entidade: Águas do Ribatejo

Assunto: Envia o Relatório de Gestão e Contas de 2016, a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único, que serão apreciados e votados na próxima Assembleia Geral da AR, a realizar no dia 30 de março de 2017

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE disse crer que a AR – Águas do Ribatejo tem seguido um caminho de consolidação da sua gestão e da sua

intervenção nos sete municípios que a integram, e não tendo sido 2016 um ano de grandes investimentos, dado que o quadro comunitário está num período de transição, foi, no entanto, lançado um conjunto significativo de obras que, obviamente, não tiveram efeitos práticos em termos de execução financeira, mas que estão, presentemente, em curso e envolvem investimentos de bastante significado.

Exemplificou que, no Município de Benavente, estão em curso intervenções na requalificação das ETAR (Estações de Tratamento de Águas Residuais) da Quinta do Papelão, em Benavente, e da Murteira, em Samora Correia, tendo sido construída uma estação elevatória e eliminada uma mini ETAR em Santo Estêvão.

Recordou, ainda, a substituição da rede de águas e saneamento em toda a envolvente do edifício da Santa Casa da Misericórdia, em Benavente, e aludiu a um conjunto de intervenções que estão em fase de adjudicação, nomeadamente, para questões de saneamento e rede de águas na zona do Porto Alto, onde vão acontecer algumas pavimentações executadas pela Câmara Municipal.

Realçou que a produção se mantém, de alguma forma, estável, tendo havido, comparativamente a 2015, uma redução de 1,3% do volume de água captada e uma redução de 0,46% do volume de água faturada.

Mencionou o aumento significativo da água residual tratada, dado que têm sido bastantes os investimentos na área do saneamento em municípios que não tinham, praticamente, nenhuma taxa de cobertura no que a isso diz respeito.

Referiu que houve um decréscimo muito pouco significativo de 0,03% do número de clientes no que diz respeito ao abastecimento, tendo aumentado em 0,5% o número de clientes das águas residuais.

Aludiu a que a capitação média mensal diminuiu 0,49%, situando-se, atualmente, em 9,47 m³ por cliente.

Sublinhou que o total de roturas ocorridas em 2016 se situaram em 473, significativamente abaixo das 643 ocorridas em 2014, refletindo, de alguma forma, o trabalho que tem sido desenvolvido na substituição de condutas, melhorando a fiabilidade do sistema.

Afirmou que há uma intervenção que é, particularmente, importante, e que está relacionada, diretamente, com a sustentabilidade do sistema, porque comparando o volume de água produzido com o que é faturado, há uma diferença substancial que se traduz nas designadas perdas, sendo que está a acontecer um forte combate, com o objetivo de que, em 2020, as perdas se situem nos 20%, reduzindo-as em cerca de um milhão metros cúbicos de água e, assim, reduzir as despesas de energia, entre outros custos, com a captação da água.

Abordou que a documentação disponibilizada aos senhores vereadores contém informação daquilo que tem vindo a ser desenvolvido para obstar às perdas, com maior incidência no Município de Benavente, dado que o sistema de Vale Tripeiro, em Benavente, praticamente único na AR – Águas do Ribatejo, tem uma concentração de cerca de vinte e cinco mil habitantes.

Considerou importante a redução significativa da desobstrução dos coletores, espelhando as melhorias substanciais que têm ocorrido na área do saneamento. Exemplificou que, comparativamente a 2015, as intervenções passaram de 181 para 89. Realçou que em resultado do conjunto muito alargado de análises que são efetuadas, a qualidade da água que é distribuída situou-se em 99,76%, situando-se em 99,85% no Município de Benavente.

Disse que os resultados são ligeiramente inferiores aos de 2015 e observou que apesar do número de clientes e do volume de água vendida ter reduzido, há que referir que a renegociação das taxas de juro que são aplicadas aos empréstimos da AR – Águas do Ribatejo e que, de alguma forma, permitiu fazer face ao aumento do custo da amortização da dívida, cujos encargos se aproximam, atualmente, dos quatro milhões de euros, entre amortização e juros.

Acrescentou que a proposta de aplicação do resultado de 1.592.314,51 € aponta no sentido de que seja constituída uma reserva legal de 5%, sendo o restante transferido para a conta de resultados transitados, estando tomada por todos os municípios que integram a AR – Águas do Ribatejo a decisão que não há distribuição de dividendos, destinando-se os resultados obtidos a reinvestimento no sistema, para que se continue a ter capacidade de resposta a algumas situações que se colocam e poder manter um tarifário equilibrado.

Considerou que, globalmente, a AR – Águas do Ribatejo é entendida, no universo do País, como um modelo a ser prosseguido, tal como o senhor secretário de Estado tem referenciado nas suas intervenções, e tem havido visitas de muitas delegações de autarcas que pretendem perceber o modelo, como se conseguiu concretizar e como funciona, para o poderem avaliar e, eventualmente, aplicá-lo noutros pontos do País.

Manifestou a sua satisfação pelo facto da AR – Águas do Ribatejo, embora seja um sistema de pequena dimensão, constituir, atualmente, um bom exemplo para o País do que é a gestão público da água.

Concluiu, dando nota que existe a firme disposição, por parte das câmaras municipais que integram a AR – Águas do Ribatejo, de, numa próxima alteração dos estatutos (que, provavelmente, deverá acontecer em breve, com a entrada de mais algum município no sistema), procurar blindar a entrada de parceiros privados na gestão daquela empresa intermunicipal.

O SENHOR VEREADOR LUÍS SEMEANO recordou que aquando da apreciação do Relatório de Gestão e Contas de 2015, teve oportunidade de perguntar qual era a percentagem de perdas, que se situava em 36 ou 37%.

Questionou se, entretanto, houve aproximação aos 20%, enquanto valor de referência.

O SENHOR PRESIDENTE observou que a média geral de perdas nos municípios se situa em 33,61%, quando em 2015 essa percentagem era de 34,17%.

Acrescentou que o Município de Benavente tem, atualmente, 41,28% de perdas, percentagem que, em 2015, se situou em 42,79%, havendo um longo caminho a percorrer e, portanto, a AR – Águas do Ribatejo está a ter grande incidência no Município de Benavente.

Considerou que a percentagem de 20%, enquanto valor de referência, é difícil de atingir, porque, dado que as captações são feitas a grandes profundidades, há que retirar alguns minerais, originando que cerca de 2 a 3% da água seja desperdiçada na lavagem dos filtros.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Relatório de Gestão e Contas de 2016 da AR – Águas do Ribatejo, bem como a Certificação Legal de Contas e o Relatório e Parecer do Fiscal Único, documentos que, por fotocópia e depois de rubricados, constituem pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

Inventário e Cadastro

Ponto 3 – PEDIDO DE SEGURO PARA LARGADA DE DOIS TOIROS NA VÁRZEA DA BARROSA

Informação n.º 1571, de 16/03/2017

Através de carta, de 07 de março de 2017, a requerente solicitou o seguinte apoio:

“A Associação de Festas 2017 da Barrosa vem por este meio, no seguimento do evento que iremos realizar no próximo dia 08 de abril, solicitar a vossa excelência a ajuda da Câmara no que respeita à contratação dos seguros necessários para garantir a segurança no referido dia.

O evento consiste na largada de dois toiros na várzea da Barrosa, fazendo-se acompanhar devidamente pelos campinos e seus cavalos e por cabrestos. De realçar que não se irá ocupar nem utilizar a via pública para a largada. Neste sentido e visto a utilização dos animais, pedimos, se possível, que seja oferecido pela Câmara o seguro necessário aos animais. (...)”

Pelo exposto, informa-se:

A propósito da Festa da Barrosa em Honra de N.ª Sra. de Fátima, que se realiza anualmente no mês de julho, o Município de Benavente solicita à companhia de seguros com a qual mantém uma relação contratual – Açoreana Seguros, S.A., a subscrição do risco inerente à responsabilidade civil geral decorrente da organização dos vários eventos taurinos integrados na Festa, de forma a ficarem garantidos os danos corporais e/ou materiais causados a terceiros pela eventual fuga dos animais dos recintos e percursos delimitados.

Contudo, nos últimos dois anos e a pedido da respetiva Associação da Festa estendeu-se o pedido de seguros ao ramo acidentes pessoais, tendo o Município de Benavente garantido o pagamento de indemnizações aos campinos que fossem vítimas de acidente, pelo motivo da participação destes na referida Festa.

Este evento, do mês de julho, porque tem sido sempre apoiado pelo Município foi considerado na construção do contrato de seguros celebrado em maio de 2015 com a seguradora Açoreana, passando assim a estar incluída nas garantias do seguro de responsabilidade civil geral extracontratual do Município¹ a responsabilidade imputável à organização dos eventos taurinos da Festa da Barrosa, não sendo mais necessário o Município proceder à contratação de uma apólice individual para o evento. Já a garantia dos eventuais acidentes dos campinos tem extravasado o contrato de seguros em vigor. Deste modo, encontra-se garantido na apólice do ramo responsabilidade civil geral, até ao limite de responsabilidade fixada em € 1.250.000,00, o pagamento de indemnizações que, ao abrigo da lei civil, possam ser exigidas à entidade organizadora da Festa, em consequência da fuga dos animais do evento.

O apoio que agora é solicitado à Autarquia nunca antes foi considerado, revelando-se uma necessidade não abrangida no contrato de seguros em vigor.

Deste modo, se superiormente se entender conceder o apoio solicitado pela requerente, ter-se-á de contratar uma apólice de seguro independente, dando origem a um novo prémio.

Em 23-01-2017 o Órgão Executivo deliberou por unanimidade apoiar idêntico pedido da Comissão da Festa em Honra de N.ª Sra. da Paz, pelo motivo da realização de uma vacada da Festa Pequena.

À data, foi decidido garantir o risco de danos a terceiros pela fuga dos animais, optando-se pela cotação mais económica apresentada pela Açoreana Seguros, S.A. de:

1.ª – Garantindo o capital de 150.000,00 € – Prémio Total 150,00 € (inclui apólice)

2.ª – Garantindo o capital de 250.000,00 € – Prémio Total 250,00 € (inclui apólice)

¹ Apólice n.º 50.00151615

Ambas as opções compreenderão uma franquia de 10%, no mínimo de 250,00 €.

Assim, todo o apoio em matéria de seguros que o Município possa dar à requerente irá extravasar o âmbito do contrato de seguros em vigor.

Contudo, se for entendimento superior apoiar a realização do evento em causa, no ramo responsabilidade civil geral, e porque irá realizar-se no período da manhã uma largada de toiros em propriedade particular e no período da tarde uma vacada num redondel em ferro montado para o efeito junto do pavilhão gimnodesportivo da Barrosa, conforme informação do membro da referida Associação, sr. Nelson Lúcio, o apoio poder-se-á traduzir num prémio total aproximado de € 300,00, tomando como referência os valores praticados pela Seguradora no mês de janeiro.

Quanto ao ramo acidentes pessoais, por forma a garantir o risco de eventuais acidentes dos campinos que participarão na largada e brincadeira com toiros em terreno particular, não é possível estimar o custo de tal apoio sem que a requerente identifique as pessoas envolvidas.

Por último, em relação ao risco de danos físicos dos animais intervenientes, o Município não tem por hábito garantir tal coisa, senão somente na realização das Festas Grandes do concelho, risco que aliás, a entidade seguradora tem pouco interesse em garantir.

À consideração superior,

Maria João Martins de Carvalho, técnico superior

Despacho do sr. presidente da Câmara Municipal de 17/03/2017: “À reunião”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que a iniciativa em apreço é uma demonstração importante, dado que tem o envolvimento dos campinos e dos cabrestos, de acordo com as tradições locais, e propôs que, excecionalmente, a Câmara Municipal se possa associar à mesma, contratando um seguro que garanta o capital de 150.000,00 €, a que corresponde o prémio total de 150,00 €.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 4 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cinquenta e oito, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: noventa e seis mil, seiscentos e cinquenta e dois euros e noventa e três cêntimos, sendo oito mil, duzentos e vinte e sete euros e oitenta e sete cêntimos em dinheiro e oitenta e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco euros e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000009843092 – seiscentos e vinte e quatro mil, trinta e dois euros e trinta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000280563011 – trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e dois euros e onze cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000061843046 – duzentos e trinta e oito mil, duzentos e quatro euros e setenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001470473069 – cento e noventa e sete mil, novecentos e quarenta e dois euros e cinco cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001496353057 – quatrocentos e dez mil, duzentos e cinquenta e quatro euros e catorze cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – quinhentos mil, novecentos e vinte e três euros e quatro cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

Banco Popular, SA (Agência de Samora Correia)

Conta – 004602561087080018636 – três mil, setecentos e cinquenta e nove euros e trinta e quatro cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta – 004552804003737040413 – noventa e cinco mil, quatrocentos e catorze euros e cinquenta cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta – 004552814003724462602 – catorze mil, trezentos e sessenta e três euros e trinta e um cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta – 004550904010946923865 – quatrocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e um cêntimos;

BES – Benavente

Conta – 000703400000923000754 – quatro mil, cento e trinta e nove euros e trinta cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta – 002700001383790010130 – mil, setecentos e cinquenta e três euros e setenta e quatro cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – dois mil e cinquenta euros e cinquenta e oito cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta – 003300000005820087405 – vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e nove euros e sessenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, setecentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois euros e quarenta e cinco cêntimos, dos quais dois milhões, trezentos e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e três euros e dezoito cêntimos são de Operações Orçamentais e trezentos e noventa e oito mil, novecentos e trinta e nove euros e vinte e sete cêntimos de Operações Não Orçamentais.

02.01.04- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 5 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA FECHADA

Reg.º n.º 3804/2017, de 13.03

Interessada – Carina Maria da Silva Martins

Localização – Rua Combatentes da Grande Guerra, 24 – Benavente

Informação n.º 1551/2017, de 14.03

1 – Através da petição mencionada em epígrafe, com o registo de entrada nos serviços n.º 3804, datado de 13 do corrente mês, Carina Maria da Silva Martins, em representação do estabelecimento de restauração, denominado de “A Caçarola”, sito na Rua Combatentes da Grande Guerra n.º 24, na freguesia e Município de Benavente, veio solicitar autorização para a instalação de esplanada fechada.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

“(...) a área a ocupar é de 16m², (6m de comprimentox2,60m de largura), no período de março a dezembro de 2017, com caráter definitivo.”

2 – Na sequência de despacho do sr. presidente da Câmara exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – **Esplanada fechada** – esplanada integralmente protegida dos agentes climáticos através de estrutura envolvente ou cobertura amovíveis, que poderão ser rebatíveis ou extensíveis.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo obedecer às seguintes condições (Art.º 31.º do R.O.E.P.M.B):

a) a ocupação contempla o espaço total, medido pelo exterior da estrutura;

- b) deverá ser cumprido o Decreto-lei n.º 220/2008, de 12.11 e a Portaria n.º 1532/2008, de 29.12;
- c) a esplanada não pode exceder a fachada do estabelecimento;
- d) utilizar materiais amovíveis, resistentes e transparente em pelo menos 60% da área dos alçados;
- e) na cobertura das esplanadas deverão ser utilizados materiais que minimizem o ruído provocado pelas condições climatéricas;
- f) a esplanada deverá manter o pavimento existente, podendo ser autorizada a aplicação de revestimento de fácil remoção de forma a garantir o acesso às infraestruturas eventualmente existentes;
- g) o pé direito livre no interior da esplanada não deverá ser inferior a 2,50 metros;
- h) exteriormente não pode ser ultrapassada a cota de pavimento do piso superior do edifício envolvente da esplanada;
- i) é interdita a afixação de toldos ou sanefas nas esplanadas fechadas.

Em conclusão:

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Recomenda-se ainda que, em matéria de publicidade, os equipamentos e mobiliário diverso da esplanada a instalar em espaço do domínio público, evitem quaisquer referências a marcas comerciais.

Todos os elementos que ocupem o espaço público deverão permanecer em boas condições de conservação podendo a Câmara Municipal, caso tal não se verifique, notificar o titular para proceder à sua conservação ou remoção.

Assim, face ao exposto deve, contudo, caso seja esse o seu entendimento, o assunto ser presente a reunião do Executivo para posterior deliberação no âmbito das competências que lhe atribuídas.

À consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 16.03.2017, o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a instalação da esplanada, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

Ponto 6 – LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES (QUEIMADA) / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Reg.º n.º 4025/2017, de 16.03

Interessada – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia
Localização – Campo de Tiro da Força Aérea – Samora Correia

Informação n.º 1568/2017, de 16.03

1 – Através da petição mencionada em epígrafe, com o registo de entrada n.º 4025 datado de 16 do corrente mês, Miguel António Duarte Cardia, em representação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia, requer o licenciamento da atividade / queimada, nos termos do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro.

2 – Esclarece ainda que:

“(...) solicito o licenciamento para a realização de duas queimadas em área florestal de sobrantes de eucalipto, através do uso de fogo controlado, na área do campo de Tiro da Forças Aérea, de acordo com autorização do chefe de gabinete do CEMFA.

A realização destas ações visa o treino operacional dos efetivos deste CB no contexto do fogo controlado e combate a incêndios florestais e, em simultâneo, a prevenção de incêndios através de eliminação da carga de combustível das áreas a queimar.

A localização e dimensão das áreas a queimar é, respetivamente, N 38º 46´ 50.02” / W 8º 52´ 50.52” (10 hectares) e N 38º 45´ 12.13 / W 8º 47´ 41.08” (3 hectares) e pretendemos realizar ações até maio ou, na impossibilidade de condições adequadas, de outubro a dezembro”.

3 – Para os devidos efeitos o impetrante juntou ao documento, autorização do chefe de gabinete do CEMFA:

“(...) no âmbito do assunto em título, encarrega-me S. Exa. o Chefe de Estado Maior da Força Aérea de informar V. Exa., que é exequível o solicitado no e-mail em referência. Mais me encarrega S. Exa. o Chefe do Estado Maior da Força Aérea de comunicar a V. Exa. que, para efeitos de coordenação e acerto de pormenores, estão autorizados contatos diretos com o Gabinete de Comando do Campo de Tiro, através do telefone n.º 212 348 905”.

4 – O Decreto-lei n.º 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009 de 14 de janeiro, estabelece as medidas e ações estruturais e operacionais relativas à prevenção e proteção das florestas contra incêndios, a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Este sistema assenta em três pilares fundamentais, o primeiro relativo à prevenção estrutural, o segundo referente á vigilância, deteção e fiscalização e o terceiro respeitante ao combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio, e enquadra num modelo ativo e estruturante duas dimensões de defesa que se complementam: a defesa de pessoas e bens e a defesa da floresta.

5 – Nos termos do Art.º 40.º (Dec-lei n.º 310/2002, de 18.12), a Câmara Municipal pode autorizar a realização de queimadas, mediante audição prévia dos bombeiros da área, que determinarão as datas e os condicionamentos a observar na sua realização.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 17.03.2017, o seguinte despacho: *“Face à urgência na realização da queimada e ao*

abrigo do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013 de 12.09, autorizo a realização da queimada nos termos da informação supra”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / FEIRA DA SAÚDE

Reg.º n.º 4027/2017, de 16.03

Interessada – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Junto ao mercado diário – Santo Estêvão

Informação n.º 1575/2017, de 16.03

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o registo de entrada n.º 4027, de 16.03.2017, vem a Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitar autorização para ocupação de espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito / Feira da Saúde.

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Nesse âmbito, propõem levar a efeito uma ação de rastreio auditivo gratuito, no próximo dia 17 de abril, junto ao mercado diário, na freguesia de Santo Estêvão, das 09.00h às 18.00H.

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) Não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;

- b) Não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) Não causar prejuízos a terceiros;
- d) Não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) Não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) Não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) Não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) Não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) Não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo (Campanha Nacional de Feira da Saúde) não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Contudo o assunto deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 17.03.2017, o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a concordância da Câmara Municipal com a ocupação da via pública na data e para a finalidade pretendidas, isentando a requerente do pagamento das taxas.

Ponto 8 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO EM UNIDADE MÓVEL DE RASTREIO AUDITIVO GRATUITO / FEIRA DA SAÚDE

Reg.º n.º 4037/2017, de 16.03

Interessada – Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal)

Localização – Parque dos Álamos – Samora Correia

Informação n.º 1581/2017, de 16.03

1 – Na sequência do despacho do sr. presidente da Câmara, exarado no documento (registo de correio eletrónico), com o registo de entrada n.º 4037, de 16.03.2017, vem a Acústica Médica (Hidden Hearing, Portugal), solicitar autorização para ocupação de

espaço do domínio público em unidade móvel de rastreio auditivo gratuito /Feira da Saúde.

1 – 1 – Os rastreios são facultativos e servem para informar os interessados da sua acuidade acústica e diversas patologias, contribuindo assim para a melhoria da qualidade de vida daqueles que possuem qualquer tipo de perda auditiva.

1 – 2 – Nesse âmbito, propõem levar a efeito uma ação de rastreio auditivo gratuito, no próximo dia 19 de abril, no Parque dos Álamos, na freguesia de Samora Correia, das 09.00h às 18.00H.

Assim cumpre informar:

2 – O regime jurídico da ocupação do espaço público e da publicidade conheceu recentemente uma profunda alteração decorrente da entrada em vigor do Decreto-lei n.º 48/2011, de 1 de abril, que aprovou um conjunto de medidas de simplificação do regime de exercício de algumas atividades económicas, no âmbito de uma iniciativa designada de “Licenciamento zero”.

2 – 1 – O referido diploma tem como objetivo principal a redução dos encargos administrativos sobre os cidadãos e empresas, por via da simplificação e desmaterialização dos atos administrativos subjacentes às atividades expressamente contempladas no mesmo.

3 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização ou instalação feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público, incluindo o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º alínea b – Definições), previsto no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Benavente.

4 – A ocupação do espaço público, numa perspetiva de salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano deve respeitar os seguintes critérios (Art.º 16.º):

- a) não provocar a obstrução de perspetivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais, de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou bens, nomeadamente na circulação pedonal, rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontre devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação de peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

Em conclusão:

Porque se trata de uma ativação comercial, rastreio auditivo (Campanha Nacional de Feira da Saúde) não se vê inconveniente no deferimento do pedido, desde que a entidade assuma a responsabilidade de após findar a ativação, a deixar o local ocupado exatamente nas mesmas condições como as encontrou.

Mais informo que em situações similares, a Câmara Municipal tem prosseguido o critério de autorizar a ocupação da via pública e de isentar do pagamento das respetivas taxas.

Contudo o assunto deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do art.º 35.º n.º 3 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido em 17.03.2017, o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade manifestar a concordância da Câmara Municipal com a ocupação da via pública na data e para a finalidade pretendidas, isentando a requerente do pagamento das taxas.

Ponto 9 – LICENCIAMENTO DE RECINTO IMPROVISADO / REDONDEL

Reg.º n.º 4044/2017, de 16.03

Interessada – Associação de Festas em Honra de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa

Localização – Terreno junto ao pavilhão gimnodesportivo – Barrosa

Assunto – Solicita, nos termos do disposto no art.º 14.º do Decreto-lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, licença de instalação e de funcionamento do recinto itinerante, tipo redondel, a fim de levar a efeito um espetáculo de diversão (vacada), no dia 08 de abril p.f. das 17.00h às 18.30h, no terreno do domínio público (junto ao pavilhão gimnodesportivo), na freguesia da Barrosa.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido o seguinte despacho: “À reunião”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão da licença de instalação e funcionamento do recinto itinerante (redondel) para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 10 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO E CORTE DE RUA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTA PARTICULAR

Reg.º n.º 4151/2017, de 17.03

Interessado – Joaquim Salgueiro

Localização – Cantinho do Alecrim, lote n.º 5 – Santo Estêvão

Assunto: “(...) Joaquim Salgueiro, morador no lote 5 do Cantinho do Alecrim, em Santo Estêvão, venho por este meio, solicitar autorização para a realização de um evento particular junto à minha moradia, com colocação de mesas no Largo do Alecrim, e com som ambiente, no máximo até às 23.00 h do dia 23 de setembro, respeitando a Lei do Ruído.

Mais informo que, auscultados os vizinhos autorizaram a realização do referido evento”.

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido o seguinte despacho: “À reunião”.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE, tendo em consideração que o requerente junta uma declaração subscrita pelos vizinhos, manifestando a sua concordância, e que o espaço público em apreço é um impasse, propôs que a Câmara Municipal defira a pretensão, devendo ser cumprida a Lei Geral do Ruído.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ponto 11 – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE ESPAÇO DO DOMÍNIO PÚBLICO COM ESPLANADA ABERTA

Reg.º n.º 4052/2017, de 16.03

Interessada – Joca – Pastelaria, Lda.

Localização – Rua Dr. António Alves Ventura, 8 – Benavente

Informação n.º 1602/2017, de 17.03

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 4052, datado de 16 do corrente mês, vem a requerente, solicitar autorização para a ocupação de espaço do domínio público com esplanada aberta em frente ao seu estabelecimento comercial, sito na Av. Dr. António Alves Ventura, 8, na freguesia e Município de Benavente.

1 – 1 – Esclarece ainda que:

“(...) Pretende colocar algumas mesas e, cadeiras para utilização do público no período das 07.00H da manhã às 22.00H, ocupando uma área de cerca de 12m².

Caso o pedido mereça despacho favorável, pretende a utilização do espaço a partir do mês de março, terminando a utilização no final do mês de dezembro”.

2 – Na sequência de despacho do sr. presidente da Câmara exarado no requerimento acima mencionado e fazendo o enquadramento do pedido no âmbito do Regulamento de Ocupação de Espaço Público do Município de Benavente, cumpre informar:

2 – 1 – Entende-se por ocupação do espaço público, qualquer implantação, utilização feita por meio de qualquer estrutura, equipamento, mobiliário urbano ou suporte publicitário, em espaço pertencente ao domínio público o solo, e o espaço aéreo (Art.º 3.º – Definições).

2 – 2 – Esplanada aberta – a instalação no espaço público de mesas e cadeiras, guarda ventos, guarda sóis, estrados, floreiras, tapetes, aquecedores verticais e outro mobiliário urbano sem qualquer tipo de proteção fixa ao solo, destinada a apoiar estabelecimentos de restauração ou de bebidas e similares ou empreendimentos turísticos.

3 – Compete ao Município a definição dos critérios a que deve estar sujeita a ocupação do espaço público, para salvaguarda da segurança, do ambiente e do equilíbrio urbano, devendo respeitar os seguintes Critérios (Art.º 16.º do R.O.E.P.M.B):

- a) não provocar obstrução de perspectivas panorâmicas ou afetar a estética ou o ambiente dos lugares ou da paisagem;
- b) não prejudicar a beleza ou o enquadramento de monumentos nacionais de edifícios de interesse público ou outros suscetíveis de ser classificados pelas entidades públicas;
- c) não causar prejuízos a terceiros;
- d) não afetar a segurança das pessoas ou das coisas, nomeadamente na circulação rodoviária ou ferroviária;
- e) não apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização de tráfego;
- f) não violar o regime jurídico da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 08 de agosto;
- g) não prejudicar a utilização de outro mobiliário urbano, que se encontra devidamente instalado;
- h) não prejudicar a ação dos concessionários que operam à superfície ou no subsolo;
- i) não prejudicar a circulação dos peões, designadamente dos cidadãos portadores de deficiência.

4 – A ocupação do espaço público com esplanadas abertas deverá obedecer, cumulativamente, às seguintes condições:

- a) a ocupação transversal não pode **em regra, exceder a largura da fachada do estabelecimento**;
- b) não alterar a superfície do passeio onde é instalada, sem prejuízo do disposto no presente Regulamento relativamente à instalação de estrados.

5 – O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Em conclusão:

A zona a ocupar com a esplanada é um local público, que deve ser utilizado livremente por todos os peões e por isso deve manter-se livre de ocupações que condicionem a finalidade para a qual os mesmos foram construídos. De acordo com o estipulado pelo Decreto-lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, diploma que regula a acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, devendo manter-se uma largura livre de 1,5 metros.

Caso a instalação da esplanada venha a ser autorizada, deverá ser acompanhada pelos serviços de Fiscalização, a fim de ser garantida a uniformidade dos critérios, sem prejuízo para os moradores e para a livre circulação de peões.

Recomenda-se ainda que, em matéria de publicidade, os equipamentos e mobiliário diverso da esplanada a instalar em espaço do domínio público, evitem quaisquer referências a marcas comerciais.

O espaço público onde a esplanada se encontra instalada, bem como a sua área envolvente, devem ser mantidos em perfeito estado de higiene e limpeza.

Assim, face ao exposto deve, contudo, caso seja esse o seu entendimento, o assunto ser presente a reunião do executivo para posterior deliberação no âmbito das competências que lhe atribuídas.

À consideração superior.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo sr. presidente da Câmara, emitido o seguinte despacho: “À reunião”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar a instalação da esplanada, devendo os serviços de Fiscalização fazer o necessário acompanhamento.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 12 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 16 E 22 DE MARÇO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 22 de março

Decreto-Lei n.º 29/2017, publicado no Diário da República n.º 54/2017, Série I de 2017-03-16 – Procede à segunda alteração do Decreto-Lei n.º 180/2009, de 7 de agosto, que aprova o regime do Sistema Nacional de Informação Geográfica (**GAPV; DMOMASUT; DMOPPUD; GU; IG; PU**);

Despacho n.º 2434-A/2017, do Diretor Geral de Alimentação e Veterinário, publicado no Diário da República n.º 57/2017, 1.º Suplemento, Série II de 2017-03-21 – Taxas de controlo oficial – Câmaras Municipais (**GAPV; DMGF; GCPO; DMGARH; CHS – veterinária municipal**).

03.01.05- Subunidade Orgânica de Património

Ponto 13 – PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DOS BAIRROS DE RENDA ECONÓMICA

Entidade: Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P.

Local: Bairro da Casa do Povo de Benavente

“(...) O Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I.P., vem por este meio, aferir sobre o interesse dessa Autarquia em receber, por transferência gratuita, 2 fogos habitacionais sítios no Bairro da Casa do Povo em Benavente. Deste modo, solicita-se a V. Exa. que, até ao próximo dia 31 de março, manifeste o interesse na transferência gratuita, para que durante o ano e em articulação, possamos programar e definir os termos da mesma.

As transferências do Património dos Bairros de Renda Económica são efetuadas ao abrigo da Lei do Orçamento de Estado, Lei 42/2016, de 28 de dezembro, que prevê no n.º 1 do artigo 7.º, a possibilidade de transferência administrativa para as Autarquias. Neste processo são transferidos todos os terrenos e frações que compõem os Bairros, passando a Autarquia – e de acordo com a legislação aplicável – a deter a inteira

capacidade de decisão sobre a alienação, atribuição de fogos vagos e demais decisões de gestão. Em consequência as receitas obtidas são pertença da autarquia, assim como os inerentes custos de conservação e gestão, não havendo lugar a compensações ao/pelo IGFSS.

Caso até à data referida – 31 de março de 2017 – não recebamos resposta, consideraremos o não interesse na atual proposta, prosseguindo o IGFSS com a gestão dos Bairros de Renda Económica, ponderando a possibilidade de transferências alternativas no âmbito da gestão patrimonial do Estado, tal como previsto na Lei.

Disponíveis para qualquer esclarecimento ou informação adicional que entenda útil e necessária.

Receba os nossos melhores cumprimentos,

O presidente do Conselho Diretivo, Rui Filipe de Moura Gomes (...)

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que perante a informação prestada pelo setor de Estudos e Projetos da Câmara Municipal, o Executivo deve efetuar visita ao local, porquanto é dito que o estado de conservação de ambas as habitações deve ser considerado mau, prevendo-se que seria necessário um volume de trabalhos abrangentes e com custos consideráveis para a reposição das melhores condições de habitabilidade.

Propôs que se officie ao Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social dando conhecimento de que a Câmara Municipal demonstra interesse em receber as habitações, mas fará visita ao local no próximo dia 10 de abril, reservando a sua decisão final para essa data.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 14 – EMPREITADA DE: “DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NUM TROÇO DA AV. O SÉCULO ENTRE A RUA POPULAR / AV. EGAS MONIZ E RUA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE LISBOA / RUA DOS OPERÁRIOS AGRÍCOLAS, EM SAMORA CORREIA”

★ LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA

Processo n.º 25.02.02/06-2014

Adjudicatário: *PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.*

Informação n.º 1574/2017, de 16 de março

Considerando que no dia 28-01-2017 decorreram 2 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os serviços, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com as alterações

introduzidas pelo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a seguinte caução:

- garantia autónoma n.º 2014.03231, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de **6.229,03 €** correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.

2- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de 6.229,03 €.

3- Porém, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 30% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 974/2016, de 24 de fevereiro, passando a mesma a ter o seguinte valor:

- **4.360,32 €** garantia autónoma n.º 2014.03231, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.

4- Considerando,

- que a receção provisória da obra ocorreu no dia 28-01-2015;
- as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
- ter já decorrido 2 (dois) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
- que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
- o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,

julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 60% do valor da mesma, às quais deverá ser deduzido o montante de 30%, já liberado após o 1º ano do prazo de garantia, no valor de **1.868,71 € ((0,60-0,30) * 6.229,03 €)**

5- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- a redução em **1.868,71 €**, da garantia autónoma n.º 2014.03231, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., passando a mesma a ter o valor de 2.491,61 € (4.360,32 € - 1.868,71 €).

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião: 16-03-2017”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

Ponto 15 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DAS VAGONETAS ENTRE A E.N. 118 E A ESTRADA DO BREJO/ESTRADA DAS CARDOSAS, EM SAMORA CORREIA”

*** LIBERAÇÃO DE 60% DA CAUÇÃO PRESTADA / TERMO DO 2.º ANO DO PRAZO DE GARANTIA**

Processo n.º 25.04.03/03-2014

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Informação n.º 1573/2017, de 16 de março

Considerando que no dia 17-12-2017 decorreram 2 anos após a receção provisória da obra referida em assunto, procederam os serviços, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos conjugado com as alterações introduzidas pelo do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto, a nova vistoria dos trabalhos executados no âmbito da referida empreitada, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada a seguinte caução:
 - garantia autónoma n.º 2014.03311, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., no valor de **4.799,33 €** correspondente a 10% do valor da adjudicação e destinada a caução e reforço de caução.
- 2- Assim, o valor total da caução prestada traduz-se na importância de 4.799,33 €.
- 3- Porém, de acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 3.º do D.L. n.º 190/2012, de 22 de agosto, procedeu-se, após o termo do 1.º ano do prazo a que estão sujeitas as obrigações de garantia, à liberação da caução e reforço de caução perfazendo um total de 30% do respetivo montante, e a que se reporta a Informação n.º 56/2015, de 5 de janeiro, passando a mesma a ter o seguinte valor:
 - **3.359,53 €**, garantia autónoma n.º 2014.03311, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A.
- 4- Considerando,
 - que a receção provisória da obra ocorreu no dia 17-12-2014;
 - as obrigações de garantia, sujeitas ao prazo de 5 (cinco) anos;
 - ter já decorrido 2 (dois) anos do prazo a que estão sujeitas as obrigações de correção de defeitos, ou seja, do prazo de garantia;
 - que da vistoria efetuada pelos serviços, se verificou que os trabalhos não apresentavam defeitos pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro;
 - o estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 190/2012, de 22 de agosto,julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes à liberação do valor global da caução perfazendo um total de 60% do valor da mesma, às quais deverá ser deduzido o montante de 30%, já liberado após o 1.º ano do prazo de garantia, no valor de **1.439,80 € ((0,60-0,30) * 4.799,33 €)**
- 5- Para o efeito e face ao montante global propõe-se:

- a redução em **1.439,80 €**, da garantia autónoma n.º 2014.03311, emitida pela GARVAL – Sociedade de Garantia Mútua, S.A., passando a mesma a ter o valor de 1.919,73 € (3.359,53 € - 1.439,80 €).

À consideração superior

José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, engenheiro civil

Despacho do vereador Domingos dos Santos: “À reunião: 16-03-2017”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos preconizados.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

Ponto 16 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL

Processo n.º 504/2015

Requerente: Sociedade de Construções Oliveira & Marçalo, Lda.

Local: Rua Vitorino Nemésio – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 03.03.2017

Refere-se o presente processo ao pedido de licença administrativa para a construção de edifício plurifamiliar que a requerente pretende levar a efeito no local acima indicado. O projeto de arquitetura foi aprovado por despacho exarado em 2 de fevereiro de 2016. De acordo com o solicitado, vou fazer o ponto de situação da tramitação deste processo e proceder ao cálculo da compensação urbanística pela ausência de cedência de área destinada a equipamento de utilização coletiva e pela ausência de cedência de área destinada a espaço verde e de utilização coletiva, conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 13 de fevereiro de 2017.

Assim, tenho a informar o seguinte:

- 1 – A requerente ainda não entregou uma coleção do projeto da rede predial de água, aprovado pela AR – Águas do Ribatejo;
- 2 – A requerente ainda não entregou uma coleção do projeto da rede predial de esgotos (domésticos), aprovado pela AR – Águas do Ribatejo;
- 3 – O técnico autor do projeto da rede predial de esgotos pluviais ainda não efetuou a devida correção no diâmetro do ramal de ligação à linha de água, na peça desenhada designada N. Fol 1 – página 230 do processo, dado que este tem indicado o diâmetro de 125 mm, quando a montante o coletor tem indicado o diâmetro de 400 mm.
- 4 – Conforme deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente na sua reunião de 13 de fevereiro de 2017, vou efetuar o cálculo da compensação em numerário, tendo em consideração, o seguinte:

- que se verifica um deficit de 498,75 m² de área de equipamento de utilização coletiva e de 399 m² de espaços verdes e de utilização coletiva;
- que a parcela de terreno onde a requerente pretende construir o prédio se localiza de acordo com o PDM de Benavente, em Espaço Urbano / Área Urbanizada Mista – Zona Consolidada;
- que a construção edificada cria acessibilidades diretas para arruamentos existentes;
- que o local onde o edifício será construído já se encontra servido ao longo do arruamento envolvente por algumas infraestruturas, nomeadamente:
- rede pública de energia elétrica e de iluminação pública;
- rede de telefones;
- rede de gás;
- rede de drenagem das águas residuais domésticas;
- pavimentação a betuminosos
- o custo por m² fixado pela Portaria n.º 345-B/2016 de 30 de dezembro, que estabelece para o ano de 2017, o custo por m², do preço de construção, a que se refere o artigo 39.º do Código Imposto Municipal sobre os Imóveis;
- o disposto no Regulamento de Taxas do Município de Benavente – Capítulo VII – Cedências, Compensações Urbanísticas e Taxas pelo Reforço e Manutenção de Infraestruturas Urbanísticas – Secção II – Cedências e Compensações;

desenvolve-se, em anexo, o cálculo do valor da Compensação em Numerário.

Do exposto resulta que o valor referente à Compensação em Numerário (CN), é, nesta data, de 17 358,07 € (dezassete mil, trezentos e cinquenta e oito euros e sete cêntimos);

5 – A requerente através da guia de recebimento 103/2016 de 2 de fevereiro de 2016, efetuou o pagamento de 17 994,37 € (dezassete mil, novecentos e noventa e quatro euros e trinta e sete cêntimos).

6 – Verifica-se assim que a requerente pagou mais 636,30 € (seiscentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos) do que o valor atual da Compensação em Numerário, calculada de acordo com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente na sua reunião de 13 de fevereiro de 2017.

Face ao exposto, proponho:

- a) que seja solicitado à requerente a entrega dos elementos em falta / correção de elementos, conforme referido nos pontos 1), 2) e 3) da presente informação, fixando-se para o efeito o prazo de 10 (dez) dias;
- b) que superiormente seja tomada decisão acerca do referido no ponto 6) da presente informação.

À consideração superior

V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

Parecer: Visto. 1. Propõe-se informar requerente da presente análise. 2. Que sejam entregues os elementos previstos em 1), 2) e 3). 3. Que seja aceite a devolução da diferença da compensação. À consideração superior. 06.03.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Concordo. Sobre as questões vertidas nos pontos 1 e 2, homologo o parecer do chefe da DMOPPU, devendo o GP proceder em conformidade. Sobre a questão referida em 3 no mesmo parecer, deve ser remetido o processo à deliberação da Câmara Municipal. 09.03.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES transmitiu que já foi assinado o contrato para execução e alargamento da rede pública entre o particular e a AR – Águas do Ribatejo, e encontram-se já entregues na Câmara Municipal as coleções dos respetivos projetos, bem como o esclarecimento sobre a questão suscitada no ponto 3, cabendo-lhe, então, a tomada de decisão final sobre o deferimento do pedido de emissão de licença administrativa, assim que estejam cumpridas todas as condições legais para o efeito, o que está dependente, apenas, da análise técnica sobre o esclarecimento prestado relativamente ao projeto da rede predial de esgotos pluviais.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, nos termos da mesma, proceder à restituição do montante de 636,30 € (seiscentos e trinta e seis euros e trinta cêntimos), devendo o processo seguir a devida tramitação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 17 – AUTORIZAÇÃO MUNICIPAL / VISTORIA PARA RECEÇÃO PROVISÓRIA

Processo n.º 480/2015

Requerente: NOS – Comunicações, S.A.

Local: Rua da Esteveira – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 16.03.2017

Em resposta ao despacho exarado pela vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves em 23 de fevereiro de 2017, foi efetuada vistoria no passado dia 15 de março, do corrente ano, para verificação dos eventuais defeitos, dado que a requerente informou a Câmara Municipal de Benavente, que já realizou os trabalhos relativos à reposição do pavimento.

Assim, cumpre informar:

1 – Os trabalhos autorizados, dizem respeito à abertura de valas com 6 (seis) metros de extensão, instalação de 2 (dois) armários e a reposição do pavimento.

2 – A requerente prestou caução, mediante o depósito em numerário (Guia de pagamento n.º 23/2016, de 11 de 1 026,12 € (mil e vinte e seis euros e doze cêntimos).

3 – No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados (ver fotografias em anexo).

4 – Registe-se que em 2 de junho de 2016 foi efetuada visita técnica aos locais e as deficiências então relatadas encontram-se sanadas.

Proposta de procedimentos / de decisão superior

Face ao exposto, propomos:

- a) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a receção provisória dos trabalhos relativos à abertura de valas com 6 (seis) metros de extensão, instalação de 2 (dois) armários e reposição de pavimento, no local acima indicado;
- b) Que a Câmara Municipal de Benavente delibere sobre a libertação da caução em 90%, do seu valor, conforme disposto no n.º 5 do artigo 10.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, que se traduz numa libertação da caução no montante de 923,51 € (novecentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos);
- c) Que seja fixado o prazo de garantia de 1 (um) ano para os trabalhos recebidos provisoriamente, conforme disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente.

À consideração superior

João Pedro de Sousa Guerra, assistente técnico
Ricardo Martinho, fiscal municipal
V. Feijão, t. superior, lic. engenharia civil

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA DOS TRABALHOS DE INSTALAÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE COMUNICAÇÕES ELETRÓNICAS – RUA DA ESTEVEIRA – SAMORA CORREIA

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezassete, na Rua da Esteveira – Samora Correia, local onde foram executados os trabalhos referentes abertura de valas com 6 (seis) metros de extensão, instalação de 2 (dois) armários e reposição do pavimento, processo n.º 480/2015, em nome de NOS, Comunicações, S.A., compareceram Vasco Monteiro Feijão, técnico superior – lic. eng.ª civil, Ricardo Jorge Poupas Martinho, fiscal municipal e João Pedro de Sousa Guerra, assistente técnico, na qualidade de representantes da Câmara Municipal de Benavente, a fim de procederem à vistoria dos referidos trabalhos.

No decurso da vistoria não foram identificados defeitos nos trabalhos realizados.

E, reconhecendo-se nada mais haver a tratar, foi encerrado este Auto de Vistoria, o qual depois de lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Parecer: Visto. Propõe-se que a presente matéria seja deliberada pela Câmara Municipal, alíneas a), b) e c). À consideração superior. 16.03.2017 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião da CMB. 17.03.2017 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aceitar a receção provisória dos trabalhos relativos à execução de valas com 6 (seis) metros de extensão, instalação de 2 (dois) armários e reposição de pavimento, fixar o prazo de um ano para garantia dos mesmos, nos termos do n.º 2 do art. 28.º do Regulamento de Obras e Trabalhos no Espaço Público Relativos à Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infraestruturas no Município de Benavente, e autorizar a libertação de 90% da caução, a que corresponde o montante de 923,51 € (novecentos e vinte e três euros e cinquenta e um cêntimos). A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 18 – CERTIDÃO PARA EFEITOS DE BENEFÍCIOS FISCAIS

Processo n.º 304/2017

Requerente: Carolina Marques dos Santos Palha Ruivo

Local: Rua Luís de Camões, n.º 13 – Benavente

Presente para análise a ficha de avaliação do nível de conservação do edifício supra identificado, que se anexa.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES considerou que a Câmara Municipal não deve tomar qualquer decisão, suscitadas que foram dúvidas acerca da legitimidade do pedido.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da Ordem do Dia.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

06.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 19 – APRESENTAÇÃO DE REVISTA À PORTUGUESA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 4 DE NOVEMBRO DE 2017

Entidade: Olh(à) Florbela

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia, no dia 4 de novembro de 2017, para a apresentação da revista à portuguesa “Olh(à) Florbela!”, cuja Florbela Queiroz é cabeça de cartaz.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que existe disponibilidade do espaço e propôs que a Câmara Municipal ceda a sala à distância da data pretendida, podendo haver algum impedimento relativo a outro tipo de organização, nomeadamente, de autarquias locais que, antecipadamente, se possa comunicar.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para a data e finalidade pretendidas.

Ponto 20 – REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA – 10 E 11 DE MAIO DE 2017

Entidade: Agrupamento de Escolas de Samora Correia

Assunto: Solicita a cedência do Centro Cultural de Samora Correia, para realização de atividades com os alunos da Escola Básica do Porto Alto, nos dias 10 e 11 de maio de 2017.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o Centro Cultural de Samora Correia para as datas e finalidade pretendidas.

Ponto 21 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE ENCIERRO – 8 DE ABRIL DE 2017

Entidade: Associação de Festas de N.ª Sra. de Fátima – Barrosa

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de *encierro* no dia 8 de abril de 2017.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade autorizar a emissão de alvará de licenciamento para realização de *encierro* no dia 8 de abril.

Ponto 22 – REQUERIMENTO PARA EMISSÃO DE ALVARÁ DE LICENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE VACADA – 26 DE MARÇO, 1, 9 E 14 DE ABRIL DE 2017 – DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Entidade: Comissão de Festas do Porto Alto

Assunto: Requerimento para emissão de alvará de licenciamento para realização de vacada nos dias 26 de março, 1, 9 e 14 de abril de 2017.

Relativamente a este assunto, o senhor presidente da Câmara exarou o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação do Executivo: *“Defiro o pedido”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

Fomento Desportivo

Ponto 23 – PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo senhor vereador Ricardo Alexandre Frade de Oliveira foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Entidade: Clube de Futebol Estevense

Assunto: Solicita a atribuição de um subsídio extraordinário para fazer face às despesas do processo da escritura do campo de Sta. Isabel, orçamentadas em 1.065,37 €.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE transmitiu que é intenção da Câmara Municipal financiar o arrelvamento sintético do campo de futebol de Santo Estêvão, obra que, de alguma forma, não tem podido avançar, atendendo ao facto dos terrenos não estarem na posse do Clube de Futebol Estevense.

Referiu que tem vindo a tratar com a direção daquele clube a regularização daquela situação, através da possibilidade de os terrenos passarem para a posse da Câmara Municipal, que realizará as obras e, de seguida, fará ao clube uma venda em direito de superfície, por um valor pouco significativo, preservando, assim, um espaço que deve servir a população de Santo Estêvão.

Propôs que o valor correspondente às despesas do processo da escritura possa ser incluído na proposta de atribuição dos subsídios ordinários que os senhores vereadores estão a preparar para submeter, brevemente, à apreciação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

Ação Social

Ponto 24 – PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE ESCALÃO, NO ÂMBITO DOS AUXÍLIOS ECONÓMICOS

Informação n.º 1591, de 16/03/2017

PEDIDO FORMULADO:

No âmbito dos auxílios económicos, os progenitores dos alunos vieram ao atendimento, solicitar atribuição de escalão A.

Em termos de abono de família, os alunos têm escalão 2. Os progenitores já solicitaram a alteração para 1, devido ao desemprego do pai e ao subsídio de doença da mãe.

Face a essa situação, foi elaborado relatório familiar.

PARECER SOCIAL/PROPOSTA

Ao abrigo da legislação em vigor Despacho n.º 8452-A/2015, que vem alterar os despachos anuais publicados anteriormente (Despacho n.º 18987/2009, Despacho n.º 14368-A/2010, Despacho n.º 12284/2011, Despacho n.º 11886-A/2012, Despacho n.º

11861/2013 e Despacho n.º 11306-D/2014), os alunos têm direito ao escalão A, pelo que se propõe **a integração dos alunos no escalão A.**

Submete-se à consideração de V. Exa. o pedido.

Benavente, 7 de março de 2017

A técnica superior (Serviço Social), Maria do Carmo Francisco

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, atribuir o escalão A aos alunos referenciados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 25 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Assembleia Geral da AR – Relatório de Gestão e Contas de 2016, Certificação Legal de Contas e Relatório e Parecer do Fiscal Único;
- Proposta de transferência dos bairros de rendas económicas;
- Licença administrativa / Construção de edifício habitacional;
- Autorização municipal / Vistoria para receção provisória;
- Ação Social Escolar, ano letivo 2016/2017 – Pedido de alteração de escalão, no âmbito dos auxílios económicos.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e dois minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.